Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 24/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 28 / 02 / 2024
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, requerendo informações acerca da **realização dos serviços de manutenção e limpeza urbana nos espaços públicos:**

1. **Foi contratada alguma empresa para realização de serviços de limpeza urbana, tais como: varrição e capina dos logradouros e áreas públicas e/ou poda de árvores? Se sim, encaminhar cópia do contrato ou edital e justificativa para a contratação.**

2. **Em caso afirmativo, quais serviços englobam a limpeza urbana? Quais são prestados pela empresa contratada em razão do contrato existente? Discriminar. Quais áreas a empresa presta o serviço contratado (ex: praças, logradouros, terrenos de propriedade municipal...)? Enviar documentação que descreve as áreas, se houver.**

3. **Em relação aos terrenos/lotes de propriedade do Município de Varginha, quem é responsável pela conservação e limpeza? A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos ou a empresa contratada que terceiriza os serviços para este fim? É elaborado um cronograma para execução periódica dos serviços de limpeza dos referidos lotes? Esclarecer quais critérios utilizados para elaboração e planejamento do cronograma? Qual a periodicidade das limpezas?**

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à organização dos serviços públicos, é uma atribuição dos municípios. Além disso, o inciso V do mesmo diploma legal autoriza a organização e prestação desses serviços, seja diretamente ou sob regime de concessão ou permissão.

Dessa forma, a prefeitura de cada cidade torna-se responsável por garantir a execução da limpeza urbana. É impossível pensar no bom funcionamento das cidades sem a execução dos serviços de limpeza urbana, que englobam: varrição de ruas, capinação, roçada, desobstrução de boca-de-lobo, raspagem de sarjetas, dentre outros.

Assim, considerando os diversos pedidos de informações e esclarecimentos trazidos por munícipes, especialmente, com relatos da falta limpeza nos terrenos de propriedade do Município e que a limpeza urbana tem como objetivo a otimização da higiene e saúde nos espaços públicos. E como forma de acompanhar e fiscalizar os atos da administração pública, de forma clara e correta, requeiro a informações acima detalhadas a fim melhor compreender o assunto e solucionar dúvidas que surgem constantemente.

Solicita, assim, o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda a população varginhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 28 de fevereiro de 2024.

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - DANDAN
Vereador

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

Alberto Dias Valério
Cabo Valério da Aprosep
Vereador - CIDADANIA

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha / MG - Telefone: (35) 3219.4757
http://www.varginha.mg.leg.br e-mail: camara@varginha.mg.leg.br / imprensa@varginha.mg.leg.br